

SILVIP - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S A

Sede: Av. Fontes Pereira de Melo, 6 – 7.º Esqº - 1050-121 Lisboa

Capital social realizado: 750 000 €

Matrícula n.º 66 637 da Cons. do Reg. Com. de Lisboa

Contribuinte n.º 501 870 423

FUNDO VIP - FUNDO DE VALORES E INVESTIMENTOS PREDIAIS

Períodos anuais e últimos 12 meses findos em	Valor da U. P. no final do período	Taxas de rendibilidade anualizadas (%)			
		Últimos 12 meses	Últimos 2 anos	Últimos 3 anos	Últimos 5 anos
2006	9,1627 €	5,03	5,23	5,05	5,49
2007	9,3008 €	5,05	5,04	5,17	5,17
2008	9,4340 €	5,15	5,10	5,08	5,07
2009	9,4855 €	4,43	4,79	4,88	5,01
2010	9,5252 €	3,96	4,19	4,51	4,72
30/06/11	9,5325 €	3,86	3,95	4,29	4,58

Nota: Não se consideram as comissões de subscrição e de resgate, a aplicar de acordo com o quadro seguinte:

SUBSCRIÇÃO	Taxas
< 2.500.000,00 €	1%
≥ 2.500.000,00 € e < 5.000.000,00 €	0,5%
≥ 5.000.000,00 € e < 10.000.000,00 €	0,25%
≥ 10.000.000,00 €	0,125%
RESGATE	
< 5 anos de permanência	2%
≥ 5 anos e < 10 anos de permanência	1%
≥ 10 anos de permanência	0,5%

Medidas de Rendibilidade e Risco para os últimos 5 anos

Ano	Rendibilidade (%)	Risco (Últimas 52 semanas)	
		Classe e Escalão	Desvio Padrão (%)
2006	5,03	1- Risco Baixo	0,04
2007	5,05	1- Risco Baixo	0,05
2008	5,15	1- Risco Baixo	0,07
2009	4,43	1- Risco Baixo	0,07
2010	3,96	1- Risco Baixo	0,07
Últ. 12 meses Jun/10	3,86	1- Risco Baixo	0,05

Informação sobre a distribuição de rendimentos em Junho/2011

Rendimento líquido pago no dia 15 0,08 €

Imposto retido no último período trimestral 0,025 €

RENDIBILIDADES E RISCOS PASSADOS NÃO CONSTITUEM GARANTIA DE RENDIBILIDADES E RISCOS FUTUROS

A determinação das medidas de rendibilidade e de risco são efectuadas de acordo com os seguintes cálculos

Cálculo das taxas de rendibilidade

O cálculo das medidas de rendibilidade tem por base as seguintes fórmulas:

$$a) \text{ Rendibilidade efectiva} = \left[\frac{UPf \times (1 - Cr)}{UPi \times (1 + Cs)} \prod_i \left(1 + \frac{R_j}{UP_j} \right) \right] - 1$$

em que:

Upf – Valor da unidade de participação no final do período de referência;

Upi – Valor da unidade de participação no início do período de referência;

Cs – Comissão de subscrição aplicável na data de início do período de referência;

Cr – Comissão de resgate aplicável ao investimento, realizado durante todo o período de referência;

Rj – Rendimento atribuído na data j, por unidade de participação;

Upj – Valor da unidade de participação utilizada na capitalização dos rendimentos distribuídos ou utilizável se os rendimentos distribuídos tivessem sido capitalizados.

b) Rendibilidade anualizada = $(1 + \text{Rendibilidade efectiva})^{365/n} - 1$; em que n é igual ao número de dias do período de referência da rendibilidade efectiva utilizada.

Cálculo das medidas de risco

O cálculo da medida de risco tem por base as seguintes fórmulas:

$$a) \text{ Desvio-padrão efectivo} = \sqrt{\left(\frac{1}{T-1} \sum_{i=1}^T (r_i - \bar{r})^2 \right)}$$

em que:

= rendibilidade efectiva semanal, não considerando comissões de subscrição e resgate, no período t;

T = n.º de semanas do período de referência, coincidente com o período utilizado para o cálculo da rendibilidade;

= média aritmética simples das rendibilidades efectivas semanais, para o período de referência.

b) Desvio-padrão anualizado = Desvio-padrão efectivo x

A classificação do nível de risco é efectuada de acordo com a seguinte tabela:

Desvio-padrão anualizado (%)	Classe de risco	Escalão de risco
[0 ; 1,5]	1	risco baixo
[1,5 ; 5]	2	risco médio baixo
[5 ; 10]	3	risco médio
[10 ; 15]	4	risco médio alto
[15 ; 20]	5	risco alto
>= 20	6	risco muito alto